

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM nº 095323.2.0024093-30

MATRICULA Nº 24.093

DATA 23.07.2008

DATA - 23 de julho de 2008 - **UM TERRENO URBANO PRÓPRIO**, constituído pelo **LOTE Nº 28**, do desmembramento de uma gleba de terra, situada na Estrada São Gonçalo a Natal, RN-160, no lugar Rego Moleiro, situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante -RN, medindo **210,00mts²** de superfície, limitando-se ao **NORTE** - com o lote 27, medindo 30,00mts; ao **SUL** - com o lote 29, medindo 30,00mts; ao **LESTE** - com terras do Sr. Milton Renato de Carvalho, medido 7,00mts e ao **OESTE** - com a Rua projetada existente, medindo 7,00mts. **PROPRIETÁRIA** - **FRANCISCA TEREZA DE JESUS SILVA**, (RG. nº 816.982-ITEP/RN e CPF/MF. sob nº 315.274.694-68), brasileira, professora, casada com o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, (RG. nº 819.609-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 365.860.804-87), brasileiro, plastificar, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Principal, nº 122, Rego Moleiro, neste município de São Gonçalo do Amarante -RN; Havido por força do R.02-14.149, lançado na matrícula 14.149, em data de 19 de julho de 1994, no livro nº "2" de (RG), neste CRI; ônus que grava o imóvel: Não Há. Condições: Não Há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2008. O Oficial Titular

R.01-24.093 - em 20/08/2009 - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(ES)/Fiduciante(s), datado de 18 de agosto de 2009, com caráter de escritura Pública; os proprietários: **FRANCISCA TEREZA DE JESUS SILVA e seu esposo FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, anteriormente qualificados; **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade, em favor dos **OUTORGADOS COMPRADORES - SEBASTIAO PAULO DIAS DA CUNHA** (CNH 03809457053 e CPF/MF 045.504.004-47) brasileiro, vendedor com varejo e atacado, casado no regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **LUCIANA CORDEIRO DE SANTANA**, (RG. 1.679.057-SSP/RN e CPF/MF. 027.689.604-11), auxiliar de escritório, residentes e domiciliados em rua Praia de Pipa, 19, PQ DAS PRAIAS, em SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), financiado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, mediante cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada para os devidos fins, juntamente com cópia das demais quitações; dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial.

R.02.24.093 - em 20/08/2009 - Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, os **Outorgados Compradores: SEBASTIAO PAULO DIAS DA CUNHA e sua esposa LUCIANA CORDEIRO DE SANTANA**, acima qualificados na qualidade de Devedores Fiduciários, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel ora adquirido à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

AV-3 – 24.093 (Cadastro Municipal)**DATA: 10/04/2026**

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/1973, para fazer constar a designação cadastral do imóvel da presente matrícula, qual seja: **a) Inscrição nº 2.0001.025.04.2385.0001.6;** e **b) Sequencial nº 1042856.9.** A presente averbação tem por base a Certidão de Quitação do ITIV nº 092.444, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que fica arquivada neste Cartório. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 58,88; FDJ: R\$ 18,72; FRMP: R\$ 5,46 (guia nº 3097216); FCRCPN: R\$ 6,24; ISS: R\$ 2,95; e FUNAF: R\$ 0,58. Pedido CEC nº 193001. Protocolo Intimação nº 83.139. Protocolo nº 95.843 – datado de 30/03/2026.

Selo Digital: RN202600953230019907EAL

Averbado por: _____



FABIANY DA SILVA FERNANDES

AV-4 – 24.093 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**DATA: 10/04/2026**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 10/03/2026, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 092.444, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31/03/2026, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que os fiduciários **SEBASTIÃO PAULO DIAS DA CUNHA** (CNH nº 03809457053 – CON/RN e CPF/MF nº 045.504.004-47), e seu cônjuge **LUCIANA CORDEIRO DE SANTANA** (C.I. RG nº 1.679.057 - SSP/RN e CPF/MF nº 027.689.604-11) supra qualificados, após terem sido regularmente intimados, conforme publicações dos editais nos dias 04, 05 e 08 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.2758.000007-8** datado de **18/08/2009**, junto a credora, “não purgaram a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 31,65 (guia nº 3097216); FCRCPN: R\$ 36,20; ISS: R\$ 19,41; e FUNAF: R\$ 1,15. Pedido CEC nº 291138. Protocolo Intimação nº 83.139. Protocolo nº 95.843 - datado de 30/03/2026.

Selo Digital: RN202600953230019645PJL

Averbado por: _____



FABIANY DA SILVA FERNANDES

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 095323.2.0024093-30**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 14/04/2026.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600953230020030HDW

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 2,22
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 143,64
Protocolo: 51146	
Data da expedição: 14/04/2026	